



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.558

De 26 de Dezembro de 2022.

**DENOMINA DE HILDA BARBOSA
CAVALCANTI UMA DAS NOVAS CRECHES,
(VOVÓ HILDA), DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

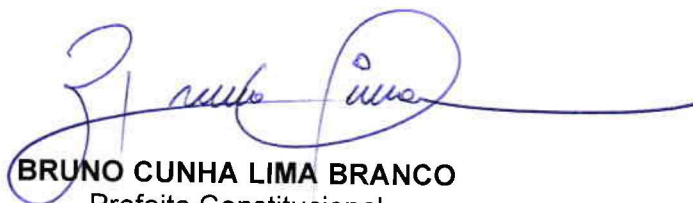
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **HILDA BARBOSA CAVALCANTI**, uma das novas Creches de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional